



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 051/2008

Autoriza a celebração de Convênio com a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (FUNDART).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-822/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (FUNDART), com o objetivo de desenvolver atividades culturais diferenciadas, pela FUNDART, em parceria com a UNITAU, por intermédio do Departamento de Administração do *campi* de Ubatuba.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo das partes, desde que uma notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 25 de setembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de setembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA